



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 042/2006 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1929/2005 de 29.11.05.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.402,32 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, conforme Lei 1.929/2005 de 29.11.2005.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200141.005	Obras de Infraestrutura Rodoviária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	4.402,32
TOTAL			4.402,32

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200141.005	Obras de Infraestrutura Rodoviária		
4.4.90.51	Obras de Instalações	01030	4.402,32
TOTAL			4.402,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de fevereiro de 2006


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 122 de 17/02/06 pg. n.º 15